



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA**  
**DEPUTADO AGACIEL MAIA**

**EMENDA N.º 52 <sup>- CAF</sup> (ADITIVA)**

“AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 79, DE 2013, QUE PROVA A LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO DISTRITO FEDERAL – LUOS, NOS TERMOS DOS ARTS. 316 E 318 DA LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Acrescenta-se a mesma destinação de uso e ocupação do solo ao SETOR DE CHÁCARAS SANTA LUZIA, situada na Região Administrativa do SCIA, Cidade Estrutural RA - XXV, aplicando-se os mesmos termos da UOS RO I, RO 2, CSIR 1, CSIR 2 NO e EP, constantes no Anexo I B da tabela de usos e atividades LUOS DF e Anexo XIX – B, do Quadro de parâmetros de ocupação do solo da Região Administrativa do SCIA – RA XXV.

**JUSTIFICATIVA**

Esta proposta de emenda tem por objetivo a ampliação dos benefícios da LUOS/DF as mais de 5.000 mil unidades residências localizadas no SETOR DE CHÁCARAS DA CIDADE ESTRUTURAL – RA XXV, residências essas hoje ocupadas por aproximadamente 20.000 pessoas e que não foram contempladas no Projeto de Lei Complementar nº 79, de 2013.

Trata-se portanto, de uma ocupação pacífica que já dura há muitos anos e que muito preocupa as famílias que habitam aquele local, por isso, pede a interferência desta Casa de Leis para que se evite o cometimento de injustiça futura contra essa população.

Por todo o exposto, apresento esta emenda para os devidos ajustes nos anexos da LUOS referente ao SETOR DE CHÁCARAS SANTA LUZIA, da Cidade Estrutural, contando com o apoio dos ilustres pares, para aprovação desta proposta.

Sala da seções,

Deputado Agaciel Maia

Vice – Presidente da Câmara Legislativa

